



## MÊS NACIONAL DO TESTE DO PEZINHO: SAIBA ONDE REALIZAR O EXAME EM SAQUAREMA

O Mês Nacional de Conscientização da Triagem Neonatal, o teste do pezinho, é celebrado em junho e traz luz à importância do exame na identificação precoce de doenças em recém-nascidos. Em Saquarema, a avaliação é realizada na Casa da Amamentação e em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município.

A recomendação de profissionais de saúde é que o teste seja realizado entre o 3º e o 5º dia de vida do bebê e a coleta nunca deve ser feita antes de 48 horas de vida para garantir resultados precisos. Entre as doenças identificáveis estão: hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, distúrbios graves do sangue e das hemácias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita e deficiência de biotinidase e toxoplasmose congênita.

Denyse dos Santos Gomes, de 37 anos, é mãe das gêmeas Antonela e Clarisse, que nasceram em 23 de maio. As meninas foram levadas no quarto dia de vida para a realização do teste do pezinho na Casa da Amamentação. “A experiência foi ótima, fomos muito bem atendidas pela equipe. Esse teste é muito importante para descartar qualquer tipo de doença que elas possam



*A avaliação deve ser feita entre o 3º e o 5º dia de vida do bebê e não deve acontecer antes das 48h.*

ter”, relata a mãe.

As unidades de Estratégia da Saúde da Família de Saquarema funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Localizada na Rua Tertuliano Pereira, 147, em Bacaxá, a Casa de Amamentação está aberta para atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h e a realização do teste na unidade ocorre de segunda a sexta de 9 às 11h para garantir que as amostras sejam coletadas totalmente secas.

Para realizar o exame, o responsável deve apresentar a certidão de nascimento da criança, Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS) e cader-

“Cuidar da nossa população significa, antes de tudo, proteger o futuro das nossas crianças. O Teste do Pezinho é um direito fundamental e um ato de amor que pode mudar o destino de uma vida. Em Saquarema, trabalhamos incansavelmente para descentralizar a saúde e garantir que toda mãe, em qualquer bairro, tenha acesso a um exame rápido, gratuito e de qualidade perto de casa”, afirmou a prefeita de Saquarema, Lucimar Vidal.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz  
(Interina)

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Obras Públicas**  
Anderson Martins dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Siquarema – IPRES**  
José Elimar Künsch

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	07
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	07



## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.868, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 228.715,28 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), na forma abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública  
Unidade: 002 – Coordenadoria da Guarda Municipal  
Função: 06 – Segurança Pública  
Subfunção: 181 – Policiamento  
Programa: 0090 – Ordem e Segurança no Trânsito  
Ação: 2.302 – Manutenção da Ordem para Segurança no Trânsito  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.11 – Locações  
Valor: R\$ 228.715,28  
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

como segue:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal

Ação: 1.180 – Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública

Natureza Despesa: 4.4.90.52.16 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo Monitoramento

Valor: R\$ 228.715,28

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Ficha: 1256

**Art. 3º** As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

**Art. 5º** Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu § 1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

**Art. 6º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



### ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029  
Anexo I - Anexo de Metas

COÓDIGO	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	11.000	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL	ANO	VALOR
17.000	06	001	0026	1.180	Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública	2026	228.715,28
17.000	06	001	0026	1.180	Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública	2027	228.715,28
17.000	06	001	0026	1.180	Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública	2028	228.715,28
17.000	06	001	0026	1.180	Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública	2029	228.715,28

### ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências."

#### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000 (LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

DESPA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Manutenção da Ordem para Segurança no Trânsito; NO 3.3.90.39.11	228.715,28	0	MES	228.715,28	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>TOTAL</b>	<b>228.715,28</b>	<b>0,00</b>		<b>228.715,28</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMOOP

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

1 - O Anexo II demonstrativo e estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

2 - O valor total do demonstrativo financeiro que corresponde ao com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, a partir de maio de 2026.

3 - A adequação orçamentária e financeira de-se dá através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica Despesa Corrente e Grupo de Natureza de Despesa Outras Despesas Correntes (Modalidade de aplicação Aplicação Direta) - Elementos de Despesa 30, 36 e 38, portanto, sem prejuízo de alteração dos meios de resultados fiscais definidos na LOA (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

*[Assinatura]*  
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 30 de abril de 2026.

*[Assinatura]*  
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

### LEI Nº 2.869, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres na Menopausa, e inclui no Calendário Oficial a Semana de Conscientização sobre Menopausa e seus efeitos, no âmbito do Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Muni-

cípio de Saquarema, a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres na Menopausa, com o objetivo de promover, assegurar e integrar ações voltadas à saúde física, emocional e social das mulheres nessa fase da vida, garantindo seus direitos fundamentais e a melhoria de sua qualidade de vida.

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal:

I – incentivo à oferta de atendimento humanizado e especializado às mulheres na menopausa na rede pública municipal de saúde, em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS);

II – promoção de campanhas educativas e informativas para conscientização e desmistificação sobre a menopausa;

III – articulação entre os setores de saúde, educação, trabalho e assistência social do Município, visando assegurar ações integradas;

IV – estímulo à pesquisa, estudos e levantamentos sobre saúde da mulher, com foco no climatério e na menopausa;

V – promoção de medidas para prevenir a discriminação e o estigma enfrentados por mulheres em menopausa, tanto no ambiente de trabalho quanto na sociedade.

**Art. 3º** São objetivos da Política Municipal:

I – apoiar a prevenção e o tratamento de sintomas e condições associadas à menopausa, como osteoporose, doenças cardiovasculares e alterações emocionais;

II – estimular a ampliação do acesso a medicamentos, terapias e exames necessários às mulheres na menopausa, conforme protocolos do SUS;

III – fomentar a criação de programas de apoio psicossocial e grupos de acolhimento para mulheres nessa fase;

IV – apoiar a realização de ações educativas em instituições de ensino e comunidades, visando promover uma cultura de respeito e conscientização;

V – estimular boas práticas no ambiente de trabalho que garantam acolhimento e suporte às mulheres na menopausa.

**Art. 4º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Saquarema, a Semana de Conscientização sobre Menopausa

e seus efeitos, a ser celebrada na primeira semana do mês de outubro de cada ano, como parte integrante da Política instituída por esta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as formas de implementação e acompanhamento da Política Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 227/2025.

Autoria: Vereador Welington Estevão da Silva.

#### **LEI Nº 2.870, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão da Semana Municipal de Educação Alimentar e Nutricional, no calendário oficial do Município de Saquarema e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a Semana Municipal de Educação Alimentar e Nutricional no Município de Saquarema, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Educação Alimentar e Nutricional tem por finalidade promover a conscientização da população acerca da alimentação saudável, da prevenção de doenças relacionadas aos hábitos alimentares e da promoção da segurança alimentar e nutricional.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover atividades educativas, campanhas informativas e ações de orientação nutricional durante o período mencionado nesta Lei.

**Art. 4º** As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, profissionais da saúde, educação e sociedade civil organizada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 064/2026.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.

#### **PORTARIA Nº 342, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Suprimir da servidora Nathany Soares de Lima Souza, Engenheira Civil, matrícula nº 10275, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a Função Gratificada do Executivo – FGE 9, da função de Assistente de Manutenção de Obras da Educação, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

#### **PORTARIA Nº 343, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar Sydney Sart Sanches, matrícula nº 216879, do cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Acompanhamento de Obras da Educação, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 10 de junho de 2026.

**Art. 2º** Nomear Sydney Sart Sanches, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Infraestrutura da Educação, Símbolo CCE-15, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 344,  
DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear a servidora Nathany Soares de Lima Souza, Engenheira Civil, matrícula nº 10275, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Acompanhamento de Obras da Educação, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Squarema, 11 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 345,  
DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Jhonny Gomes Pinheiro, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Acompanhamento de Obras da Educação, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Squarema, 11 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS  
E TERMOS DE CONTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 030/2026 – UASG 985909**

**Objeto:** Procedimento administrativo para suprir as necessidades dos serviços de cozinha e auxiliar de tecnologia das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclu-

são, Ciência e Tecnologia, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no âmbito do Município de Squarema/RJ, conforme processo administrativo nº 9.549/2026.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico

**Data da Licitação:** 29/6/2026.

**Horário:** Às 9:30 h.

**Obs.:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Squarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Squarema/RJ, CEP 28990-756.

Squarema, 10 de junho de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Pregoeira.

**EXTRATO DO TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 19.850/2025**

**Modalidade:** Dispensa eletrônica nº 007/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) bandeiras oficiais do Brasil, 05 (cinco) bandeiras oficiais do Estado do Rio de Janeiro e 05 (cinco) bandeiras oficiais do Município de Squarema, totalizando 15 (quinze) unidades, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e protocolares da Prefeitura Municipal de Squarema/RJ.

**Homologo** o procedimento licitatório e **adjudico** em favor da empresa N. F. Grande & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, situada na Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, Centro, Marialva/PR, CEP: 86.990-000, no valor total de R\$ 2.250,00. Squarema, 3 de junho de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**EXTRATO DO TERMO DE  
DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO  
DE FISCAL DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 4.199/2024.**

**Contrato nº 83/2024.**

1 - Fica destituída a servidora Ingrid

Strino da Conceição, matrícula nº 931154, da função de fiscal titular.

2 - Fica designado o servidor Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, para exercer a função de fiscal titular do referido contrato.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a comissão fiscalizadora passa a ser composta da seguinte maneira:

- Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, fiscal titular;

- Fábio Ximenes Vidal, matrícula nº 8455, fiscal suplente.

Squarema, 28 de maio de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**EXTRATO DO TERMO DE  
DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO  
DE GESTOR E FISCAIS  
DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 13.855/2025**  
**Contrato nº 98/2025.**

1 - Fica destituída a servidora Nathália Israel de Mattos, matrícula nº 8072, da função de gestora do contrato;

2 - Fica destituída a servidora Ingrid Strino da Conceição, matrícula nº 931154, da função de fiscal administrativo;

3 - Fica designado o servidor Vladimir Guimarães Ferreira, matrícula nº 10353, para exercer a função de gestor do contrato;

4 - Fica designado o servidor Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, para exercer a função de fiscal administrativo.

5 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a comissão fiscalizadora passa a ser composta da seguinte maneira:

- Vladimir Guimarães Ferreira, matrícula nº 10353, gestor do contrato;

- Gabriel Guedes Azeredo, matrícula nº 931047, fiscal técnico;

- Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, fiscal administrativo.

Squarema, 28 de maio de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 16.069/2025**  
**Contrato nº 148/2025.**

1 - Fica destituída a servidora Ingrid Strino da Conceição, matrícula nº 931154, da função de fiscal administrativo.

2 - Fica designado o servidor Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, para exercer a função de fiscal administrativo.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a comissão fiscalizadora passa a ser composta da seguinte maneira:

- Charles de Aguiar Bandeira, matrícula nº 8448, gestor do contrato.

- Gabriel Guedes Azeredo, matrícula nº 931047, fiscal técnico.

- Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, fiscal administrativo.

Saquarema, 28 de maio de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 23.051/2024**  
**Contrato nº 10/2025.**

1 - Fica destituída a servidora Ingrid Strino da Conceição, matrícula nº 931154, da função de fiscal administrativo.

2 - Fica designado o servidor Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, para exercer a função de Fiscal administrativo.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a comissão fiscalizadora passa a ser composta da seguinte maneira:

- Fabio Ximenes Vidal, matrícula nº 8455, gestor do contrato;

- Gabriel Guedes Azeredo, matrícula nº 931047, fiscal técnico;

- Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, fiscal administrativo.

Saquarema, 28 de maio de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 6.665/2024**  
**Contrato nº 118/2024.**

1 - Fica destituída a servidora Ingrid Strino da Conceição, matrícula nº 931154, da função de fiscal administrativo.

2 - Fica designado o servidor Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, para exercer a função de fiscal administrativo.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a comissão fiscalizadora passa a ser composta da seguinte maneira:

- Fábio Ximenes Vidal, matrícula nº 8455, gestor do contrato;

- Gabriel Guedes Azeredo, matrícula nº 931047, fiscal técnico;

- Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 9511999, fiscal administrativo.

Saquarema, 28 de maio de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025

**Processo Administrativo nº 5.738/2025.**

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Dady Ilha Soluções Integradas LTDA, CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 063/2025, firmado entre as partes em 29/5/2025.

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 2.227.620,00.

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1573.

Saquarema, 20 de maio de 2026.

Livia Machado Cabral

Diretora de Relações Institucionais da Educação.

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 6.044/2022.**

Ratifico o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo do contrato de locação de imóvel, situado

na Estrada da Mombaça, nº 49, Mombaça, Saquarema/RJ, para o funcionamento de uma Casa Creche Municipal, pelo prazo de 12 meses, com início em 12 de maio de 2026 e término previsto em 11 de maio de 2027, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 11 de maio de 2026.

Livia Machado Cabral

Diretora de relações Institucionais da Educação.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 6.044/2022.**

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Locadora:** Neusa Barbosa de Carvalho.

**Objeto:** Prorrogação do contrato de locação firmado entre as partes, para funcionamento da Casa Creche Municipal situada na Estrada da Mombaça, nº 49, Mombaça, Saquarema/RJ,

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor Mensal:** R\$ 2.687,04.

Saquarema, 12 de maio de 2026.

Livia Machado Cabral

Diretora de Relações Institucionais da Educação.

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 7.003/2026.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG), destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 15 de maio de 2026.

Felipe de Oliveira Araújo

Secretário Municipal de Urbanismo.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026

**Processo Administrativo nº 7.003/2026.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Imagem Geosistemas e Comércio LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) em ambiente em nuvem, incluindo créditos de consumo, perfis de usuários e solução integrada para processamento de imagens e geração de produtos cartográficos, destinados à manutenção, ampliação e continuidade do sistema aeroespacial do Município de Saquarema.

**Prazo de Vigência:** 36 meses.

**Valor do Contrato:** R\$ 530.331,22.

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.02.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 18 de maio de 2026.

Felipe de Oliveira Araújo

Secretário Municipal de Urbanismo.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 7.003/2026.**

**Contrato nº 092/2026.**

Ficam designados os servidores Danilo Goretti Villa Verde, matrícula nº 9826-1, para exercer a função de gestor, Ursula Cunha dos Reis, matrícula nº 10273-1, para exercer a função de fiscal técnica e Marcia Vidal Coutinho, matrícula nº 51470-1, para exercer a função de fiscal administrativa do referido contrato.

Saquarema, 18 de maio de 2026.

Felipe de Oliveira Araújo

Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PNAB EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, 03, 04 E 05/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Subsecretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o adiamento do prazo limite para a submissão de propostas referentes aos Editais de Chamamento Público nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026.

Desta forma, as inscrições que seriam encerradas no cronograma inicial no dia 12 de junho de 2026, ficam formalmente prorrogadas até as 17h do dia 19 de junho de 2026 (observando o horário oficial de Brasília).

Informa-se que as demais cláusulas, critérios de seleção, documentações exigidas e disposições fixadas nos referidos instrumentos convocatórios permanecem integralmente mantidas e válidas. Os textos atualizados contendo os novos cronogramas detalhados de cada edital encontram-se disponíveis no portal eletrônico: <https://www.saquarema.rj.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-ciclo-2/>.

Saquarema, 11 de junho de 2026.

Fernanda Braga

Subsecretária Municipal de Cultura.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação parcial da Resolução CMDCA nº 01/2026, que trata da convocação de conselheiro tutelar suplente para suprir período de férias no corrente ano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saquarema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e de acordo com a Lei Municipal nº 301/97;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações e demais

legislações e normativas específicas vigentes;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.405, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Saquarema;

**Considerando** a necessidade de adequação do período de convocação anteriormente deliberado;

**Considerando** a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 1º de junho de 2026, conforme Ata nº 08/2026;

### RESOLVE

**Art. 1º** Revogar parcialmente a Resolução CMDCA nº 01, de 15 de janeiro de 2026, exclusivamente no que se refere ao período compreendido entre os meses de julho e agosto de 2026.

**Art. 2º** A convocação do suplente Sr. Fabrício Martins Gomes permanecerá válida somente até o dia 4 de julho de 2026.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de junho de 2026.

Aline Fernanda da Silva

Presidente do CMDCA.



AS MOTOCICLETAS  
LIDERAM OS REGISTROS,  
COM

# 884

**OCORRÊNCIAS**

Os acidentes também  
envolveram carros, bicicletas,  
pedestres e veículos elétricos.

*somos*  
**170 mil**  
seguidores  
*apaixonados*

